



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	13
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	13

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Saúde****Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida**

Devedor: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Credor: Empresa Health Brasil Inteligência em Saúde Ltda.

Objeto: A Secretaria de Estado de Saúde reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 2.758.766,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta e oito mil e setecentos e sessenta e seis reais), decorrente da Fatura n. 000000963, correspondente a 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2024 apresentada na fl. 117, do Processo n. 27/040.508/2024.

Período: Novembro de 2024.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Amparo Legal: O presente Termo consubstancia-se no art. 149, da Lei Geral de Licitações e Contratos n. 14.133/2021 e nas documentações anexas ao Processo Administrativo já citado, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Data da Assinatura: 30/12/2024

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Wagner Savio Severino dos Santos.

Extrato do Termo de Fomento n. 2065/2024 – 37/2024**Processo n. 27/033.160/2024**

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande – AMA - CNPJ/MF n. 26.824.425/0001-09.

Da Base Legal: Aplica-se a este Instrumento a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, na Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto: proporcionar a crianças, adolescentes e adultos com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), superação das dificuldades decorrentes das limitações ocasionadas pela deficiência, dificuldade de socialização e mudança de comportamento, a fim de promover convivência, fortalecimento de vínculos, integração e inclusão social, desenvolvimento e contribuindo para reduzir os impactos no TEA no dia a dia através do Projeto Oficina Terapêutica 11, por meio de pagamento de serviço de terceira pessoa física. (Despesas Correntes).

Dos Recursos Financeiros: A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), a ser liberado em parcela única, para despesa corrente, de acordo com o Plano de Trabalho.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, e serão depositadas em conta bancária já informada nos autos pela PARCEIRA PRIVADA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Data da NE	R\$
20.27901.10.302.2200.6010.0002	0150010021	335041	2024NE015730	27/12/2024	50.000,00

Da Vigência: O presente TERMO vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Data ass.: 30.12.2024

Ass.: Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves - CPF n. ***.612.561-**- SES

Neide Salvador Pacheco de Lima - CPF n. ***.414.291-**- Parceira Privada.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a **Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande – AMA**, conforme segue:

Processo	Termo de Parceria	Instituição / Município sede
27.033.160/2024	2065/2024	Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande – AMA
Gestor		
Servidor	Matrícula	
Michele Scarpin	55132023	
Comissão de Monitoramento e Avaliação		
Servidor	Matrícula	
Juliana Medeiros Vieira	79790025	
Anicete Ajala	2367025	
Simone Ferreira da Cruz	77584023	

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: proporcionar a crianças, adolescentes e adultos com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), superação das dificuldades decorrentes das limitações ocasionadas pela deficiência, dificuldade de socialização e mudança de comportamento, a fim de promover convivência, fortalecimento de vínculos, integração e inclusão social, desenvolvimento e contribuindo para reduzir os impactos no TEA no dia a dia através do Projeto Oficina Terapêutica 11, por meio de pagamento de serviço de terceira pessoa física.

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde

Extrato do Contrato 0359/2024/SES**Nº Cadastral 26543**

Processo: 27/024.766/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Specialty Pharma Of. London Ltda.

Objeto: A aquisição de medicamentos para atender à demanda judicial em desfavor do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2200.6008.0018, Natureza da Despesa n. 33903220, Fonte n. 0150010021, conforme Nota de Empenho014304, emitida em 16/12/2024, no valor de R\$ 458.711,28 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e onze reais e vinte e oito centavos). E correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2200.6008.0022, Natureza da Despesa n. 33909117, Fonte n. 0150010021, conforme Nota de Empenho **2024NE014303**, emitida em 16/12/2024, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) – Valor referente a taxa cambial.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 458.711,28 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e onze reais e vinte e oito centavos).

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, conforme item 1.5 do Termo de Referência.

Amparo Legal: legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal nº. 14.133/2021 e Lei federal nº. 8.078/1990.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 20/12/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e André Luis Brandão Pereira

Resolução N. 323/SES/MS**26 de dezembro de 2024.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Aquidauana	03.452.299/0001-03 04.589.955/0001-87	27/040.355/2024	Custeio – Implantar as ações e serviços públicos de saúde na atenção especializada no Município de Aquidauana. MENSAL: 12 parcelas de R\$ 200.000,00	R\$ 2.400.000,00 (Capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Crhistine Cavaleiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 328/2024/SES/MS

26 de dezembro de 2024.

Prorrogar o prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Maracaju/MS, pela Resolução n. 146/2023/SES/MS.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que foram autorizados pela Resolução n. 146/2023/SES/MS, publicada no DOE n. 11.370 – Edição Extra, de 29/12/2023, páginas 10, o repasse de recursos para o Município de Maracaju/MS;

Considerando que as transferências dos recursos foram efetuadas em 17/01/2024;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativas do referido município;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação dos prazos para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Maracaju/MS, por 06 (seis) meses a contar de 17/01/2025, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES N. 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 328/2024/SES/MS

MUNICÍPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Maracajú-MS	03.442.597/0001-12 00.282.872/0001-90	27/014.293/2023	Melhorar o atendimento prestado aos pacientes no UBS Nestor Muzzi e ESF da Família de Maracajú, por meio dos equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos.	R\$ 200.000,00 (Capital)

Extrato do Convênio n. 2159/2024 – 145/2024.**Processo nº: 27/037.487/2024**

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação Beneficente Casa Rosa - ABCR**, CNPJ n. 50.028.617/0001-93 .

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: qualificação e ampliação dos serviços oferecidos pela Associação Beneficente Casa Rosa para atendimento multidisciplinar e atendimento médico na saúde do homem, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), em parcela única, a ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho n. 2024NE015677, emitida em 26/12/2024, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para despesas correntes.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 27.12.2024

Ass.: Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves - CPF n. ***.612.561-** - SES

Alessandra Benevides Gomes da Silva - CPF n. ***.469.671-** - Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **2159/2024 – 145/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Associação Beneficente Casa Rosa**, Processo n. 27/037.487/2024, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Andreia Ferreira da Costa	501779021

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves

Secretária de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **2116/2024- 152/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Fundação Pio XII**, Processo n. **27/035.266/2024**, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Arielle Jheniffer Lima do Nascimento Vicentini dos Reis	500674021

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **2161/2024- 147/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS**, Processo n. **27/039.473/2024**, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Juliana Medeiros Vieira	79790025

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Convênio n. 047/2020

Processo: 27/003.472/2019

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com a **Associação de Auxílio e Recuperação de Hansenianos** - CNPJ n. 03.273.885/0001-90.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/003472/2019, e possui respaldo legal no art. 184 da Lei n. 14.133/21 no que couber c/c o Decreto nº 11.261/2003 e no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio nº 047/2020.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 047/2020, a contar de 01/02/2025, cujo encerramento ocorrerá em 30/06/2025.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio nº. 047/2020, não alteradas pelo presente termo.

Data de assinatura: 27.12.2024

Ass.: **Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves** - CPF n. ***.612.561-** - SES/FESA

Carlos Augusto Melke – CPF n. ***.012.781-** - Entidade

Extrato do Convênio n. 2116/2024 – 152/2024.

Processo nº: 27/035.266/2024

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Fundação Pio XII de Dourados - Hospital do Amor de Dourados/MS** - CNPJ n. 49.150.352/0034-80.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: atender pacientes que necessitem de atendimento por intermédio do SUS, por meio de equipamentos/materiais permanentes e de consumo a serem adquiridos, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2024NE015754, emitida em 27/12/2024, no valor de R\$ 378.261,00 (trezentos e setenta e oito mil e duzentos e sessenta e um reais). E na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho n. 2024NE015747, emitida em 27/12/2024, no valor de R\$ 1.739,00 (um mil, setecentos e trinta e

nove reais).

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 30.12.2024

Ass.: **Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves** - CPF n. ***.612.561-**- SES
Ademar Capuci - CPF n. ***.167.579-**- Entidade

Extrato do Convênio n. 2161/2024 - 147/2024.

Processo nº: 27/039.473/2024

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande - APAE** - CNPJ n. 03.025.707/0001-40.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: : Ampliação dos serviços em saúde às pessoas com deficiência, com oferta de atendimentos em reabilitação nas áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, enfermagem, nutrição, médicos especialistas, terapeutas ocupacionais. Assim, promoveremos uma assistência mais abrangente e efetiva, alinhada ao compromisso com a saúde e bem-estar da população com deficiência do estado de Mato Grosso do Sul, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), em 10 (dez) parcelas de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2024NE015679, emitida em 26/12/2024, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para Despesa Corrente.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 27.12.2024

Ass.: **Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves** - CPF n. ***.612.561-**- SES
Luiz Cesar Nocera - CPF n. ***.922.998-**- Entidade

Extrato do Convênio n. 2.146/2024 – 155/2024.

Processo nº: 27/037.609/2024

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos de Campo Grande/MS** - CNPJ n. 03.273.885/0001-90.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: melhorar o atendimento prestado aos pacientes no Hospital São Julião, atendidos via SUS, por meio da aquisição de material permanente, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 50.029,46 (cinquenta mil e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do Concedente, em parcela única, e a título de contrapartida do Conveniente o valor de R\$ 29,46 (vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2024NE015748, emitida em 27/12/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para Despesas de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 30.12.2024

Ass.: **Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves** - CPF n. ***.612.561-**- SES
Jessyka Souza Mendes - CPF n. ***.629.211-**- Entidade

Extrato do Convênio n. 2.164/2024 – 153/2024.

Processo nº: 27/039.591/2024

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e o **Instituto Sul Mato Grossense para Cegos Florivaldo Vargas - ISMAC** - CNPJ n.

03.271.764/0001-00.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: realizar o custeio dos programas de atendimento do Centro de Reabilitação do Estado de Mato Grosso do Sul-ISMAL para atendimento das pessoas com deficiência visual no processo de reabilitação do estado de MS, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 215.460,00 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta reais), em 12 (doze) parcelas, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2024NE015741, emitida em 27/12/2024, no valor de R\$ 17.955,00 (dezesete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), para Despesas Corrente.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 30.12.2024

Ass.: **Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves** - CPF n. ***.612.561-** - SES

José Aparecido De Souza - CPF n. ***.512.611-** - Entidade

Extrato do Convênio n. 2.166/2024 – 154/2024.

Processo nº: 27/040.721/2024

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e o **Centro Espírita Discípulos de Jesus – Hospital Nosso Lar** - CNPJ n. 03.267.101/0004-64.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: atender pacientes SUS internados no Hospital Nosso Lar- (Despesa de Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$200.380,91 (duzentos mil, trezentos e oitenta reais e noventa e um centavos), sendo R\$200.000,00 (duzentos mil reais) do Concedente, em parcela única, e a título de contrapartida do Conveniente o valor de R\$380,91 (trezentos e oitenta reais e noventa e um centavos), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho Inicial n. 2024NE015777, emitida em 27/12/2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para Despesas corrente.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 30.12.2024

Ass.: **Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves** - CPF n. ***.612.561-** - SES

Enier Guerreiro da Fonseca - CPF n. ***.803.701-** - Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **2146/2024- 155/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos**, Processo n. **27/037.609/2024**, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Bruna Emily Xavier Monteiro Ferreira	33872022

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **2164/2024- 153/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Instituto Sul Matogrossense para Cegos "Florivaldo Vargas"**, Processo n. **27/039.591/2024**, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	: Juliana Medeiros Vieira	79790025

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **2166/2024- 154/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Centro Espírita Discípulos de Jesus – Hospital Nosso Lar**, Processo n. **27/040.721/2024**, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Elizabeth Porto Correia	813219021

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **2135/2024- 148/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul – Hospital do Câncer Alfredo Abrão (HCAA)**, Processo n. **27/035.967/2024**, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Mara Rubia da Costa Silva	508835021

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **2163/2024- 150/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul – Hospital do Câncer Alfredo Abrão (HCAA)**, Processo n. **27/040.559/2024**, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Andreia Ferreira da Costa	501779021

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **2133/2024- 149/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul – Hospital do Câncer Alfredo Abrão (HCAA)**, Processo n. **27/035.974/2024**, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Andreia Ferreira da Costa	501779021

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n. 2.163/2024 – 150/2024.**Processo nº: 27/040.559/2024**

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul – Hospital do Câncer Alfredo Abrão (HCAA)** - CNPJ n. 03.221.702/0001-93.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: realizar ações de atendimentos aos usuários do Hospital de Câncer, oriundos do SUS, visando a melhoria e qualidade dos procedimentos realizados em pacientes da rede pública, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em 06 (seis) parcelas iguais de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), devendo ser executado conforme Plano de

Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho Inicial n. 2024NE015651, emitida em 26/12/2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para Despesas corrente.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 30.12.2024

Ass.: **Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves** - CPF n. ***.612.561-** - SES

Sueli Sebastiana Nogueira Lopes Telles - CPF n. ***.050.401-** - Entidade

Extrato do Convênio n. 2.133/2024 – 149/2024.

Processo nº: 27/035.974/2024

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul – Hospital do Câncer Alfredo Abrão (HCAA)** - CNPJ n. 03.221.702/0001-93.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: realizar ações de atendimentos aos usuários do Hospital de Câncer, oriundos do SUS, visando a melhoria e qualidade dos atendimentos realizados em pacientes da Rede Pública, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho Inicial n. 2024NE015746, emitida em 27/12/2024, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para Despesas Corrente.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 27.12.2024

Ass.: **Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves** - CPF n. ***.612.561-** - SES

Sueli Sebastiana Nogueira Lopes Telles - CPF n. ***.050.401-** - Entidade

Extrato do Convênio n. 2127/2024 – 146/2024.

Processo nº: 27/033.418/2024

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Instituição Cotelengo Sul-Matogrossense** - CNPJ n. 01.367.712/0001-06 .

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: a qualificação e ampliação dos serviços oferecidos, no Cotelengo Sul-Matogrossense, através de pagamento de pessoal, aquisição de material de consumo, serviços de terceiros pessoa física. (Despesas Correntes), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 917.730,00 (novecentos e dezessete mil, setecentos e trinta reais) em 12 (doze) parcelas de R\$ 76.477,50 (setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e

cinquenta centavos), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho n. 2024NE015663, emitida em 26/12/2024, no valor de R\$ 76.477,50 (setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) para Despesas Correntes.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 30.12.2024

Ass.: **Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves** - CPF n. ***.612.561-** - SES

Valdeci Marcolino - CPF n. ***.143.659-** - Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **2127/2024- 146/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Cotolengo Sul-Matogrossense**, Processo n. 27/033.418/2024, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Juliana Medeiros Vieira	79790025

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves

Secretária de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO – TERMO ADITIVO

CONVÊNIO N. 008/2024

PROCESSO N. 83/051.897/2023

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE), inscrito no CNPJ sob o n. 40.796.321/0001-69 e o Município de Anastácio/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 03.452.307/0001-11.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n. 008/2024, cujo objeto prevê “*apoiar com recursos financeiros a revitalização e ampliação da feira da agricultura familiar no município de Anastácio/MS, em conformidade com o Plano de Trabalho, Anexos I ao VI, que integram o presente Instrumento independente de suas transcrições*”, de 31 de dezembro de 2024 para **31 de dezembro de 2025**.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, pela Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024.

ASSINAM:

Pela **CONCEDENTE:** Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo **CONVENENTE:** Nildo Alves de Albres, CPF n. 050.xxx.xxx-64

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 32.044 /2022.**

Processo nº: 51/002.956/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, CNPJ/MF sob o nº 24.616.187/0001-10 em Dois Irmãos do Buriti/MS.

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação e reprogramação plano de trabalho com uso de aplicação financeira do Convênio n. 32.044/2022, com fulcro na cláusula terceira, parágrafo único, em virtude de solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, para que passe o convênio a vigor até o dia 31 de dezembro de 2024, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos.

Vigência: Prorroga-se a vigência até 30/12/2025.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Data da assinatura: 30.12.2024.

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez – CPF Nº xxx.367.140-xx e Wlademir de Sousa Volk – CPF Nº xxx.177.101-xx.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 32.095 /2022.

Processo nº: 51/009.373/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, CNPJ/MF sob o nº 03.155.926/0001-44 em Dourados/MS.

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do Convênio nº 32.095/2022, com fulcro na cláusula terceira, parágrafo único, em virtude de solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, para que passe o convênio a vigor até o dia 30 de dezembro de 2025, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Data da assinatura: 30.12.2024.

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez – CPF Nº xxx.367.14-xx, Marcos Alan Aquino Guedes de Mendonça – CPF Nº xxx.473.961-xx

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 193/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR, o Ato de Designação de Fiscal do Contrato de Adesão, portaria "P" nº 100, publicado no Diário Oficial nº 11.119 de 31 de março de 2023, página 194 e DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Fiscal do Contrato de Adesão 0011/2023/ FUNDESPORTE/FIE- MS, processo 51/004.755/2022, conforme previsto nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 e demais atribuições previstas no Decreto Estadual 15.530/2020.

Nome	Designação	Função	Matrícula
William Xavier Barbosa	Fiscal	Titular	512247021
Altamir José da Rocha	Fiscal	suplente	65926030

Campo Grande, 30 de dezembro de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte